



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 1.663 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Concede prorrogação de prazo, quanto à aprovação, para efeito de registro do Loteamento Condominal "LOTEAMENTO CONDOMINIO BATINGA."

MÁRIO MÁRCIO ZUCATO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de seus Poderes Administrativos de Polícia e Regulamentar, em conformidade Lei Complementar n.º08 de 28 de dezembro de 2000 c/c Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 com as alterações da Lei Federal n.º 9.785 de 29 de janeiro de 1999;

- Considerando a necessidade de se regularizar a aprovação de Loteamento no município;

- Considerando que em virtude de novas exigências técnicas feitas pela Municipalidade o Loteador ficou impossibilitado de promover a tempo e modo o registro do mencionado Loteamento;

- Considerando que o art. 18, da Lei n.º 6.766/79, infringe a pena de caducidade ao Decreto de aprovação, quando o registro do loteamento não é procedido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

### - D E C R E T A :-

Art. 1º- Fica aprovado o Loteamento Condominal "LOTEAMENTO CONDOMÍNIO BATINGA", de propriedade de Simone Simões Cardoso, em terreno de sua propriedade, objeto das matrículas n.º 5.199 e 574, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para efeito de prorrogação de prazo para registro do loteamento.

Parágrafo Único – O loteador deverá proceder ao registro do Loteamento dentro de 60 (Sessenta dias) a contar desta data, sob pena de caducidade.

Registrado e Publicado



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

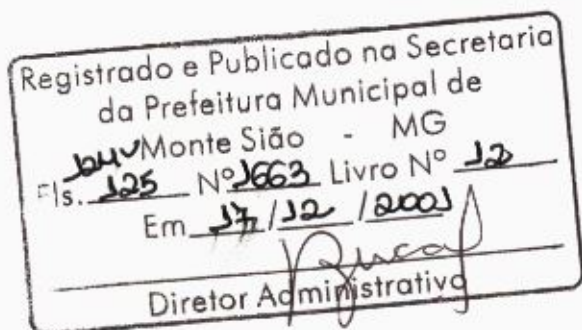
Art. 2º- Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições constantes do Decreto n.º 1.569, de 14 de dezembro de 2000.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO em 17 de dezembro de 2001.

  
**MÁRIO MÁRCIO ZUCATO**  
- Prefeito Municipal -



  
**PATRÍCIA SOARES ZUCATO**  
- Diretora Administrativa -